



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino

---

**EDITAL DDE Nº 10/2020, de 24 de janeiro de 2020.**

**EDITAL DE MATRÍCULAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM ENSINO DE MATEMÁTICA**

**ABERTURA**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* Campina Grande, FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições para matrícula dos alunos do Curso de Especialização em Ensino de Matemática Matemática, para o período letivo de 2020.1.

**1 PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA**

**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

<b>CURSOS</b>	<b>PERÍODO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li><b>Especialização em Ensino de Matemática</b></li></ul>	<b>27 a 31/01/2020</b>

A **matrícula** será **presencial**, realizada na Coordenação de Controle Acadêmico, nos seguintes horários:

<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
<b>08h00min às 11h00min</b>	<b>14h00min às 17h00min</b>



## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível acompanhada do original);
- Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
- Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
- Termo de Responsabilidade (ANEXO V) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.
- No caso do candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou Pessoa com Deficiência (PcD), ele deverá apresentar o comprovante de autodeclaração preenchido e assinado.
- No caso do candidato que se declarar deficiente, ele deverá apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.

2.2 O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino

---

2.3 Este Edital deve estar disponível nos murais do Campus e no site [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br).

2.4 Para informações adicionais deve ser contatada a Coordenação do Curso, Coordenação de Controle Acadêmico, no Departamento de Ensino Superior, ou na Diretoia de Desenvolvimento de Ensino localizados na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica, CEP: 58.432-300, Campina Grande – PB, por meio do telefone **(83) 2102 – 6200**, em seu horário de funcionamento, ou nos endereços eletrônicos: <dde.cg@ifpb.edu.br> , <des.cg@ifpb.edu.br> ou <esp.matematica.cg@ifpb.edu.br>.

2.5 Os casos omissos a este edital devem ser encaminhados e protocolados à Coordenação do Curso ou Departamento de Ensino Superior ou Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2020.

**Ana Cristina Alves de Oliveira**  
Diretora de Desenvolvimento do Ensino  
*Campus Campina Grande*